



MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 661, DE 2014

NOTA DESCRITIVA

Roberto Bocaccio Piscitelli

Consultor Legislativo da Área IV

Finanças Públicas

FEVEREIRO/2015

© 2015 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 661, DE 2014

A presente MP autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, de até R\$ 30 bilhões, em condições a serem definidas pelo Ministro da Fazenda. A cobertura das operações se dará mediante a colocação direta, em favor do BNDES, de títulos da dívida pública mobiliária federal, cujas características também serão definidas pelo Ministro da Fazenda, em correspondência o crédito a ser concedido àquela instituição financeira. O BNDES será remunerado à TJLP. Em contrapartida ao crédito concedido pelo Tesouro, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos junto à BNDES Participações S.A. – BANESPAR.

A MP ainda autoriza a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional para a cobertura de despesas primárias obrigatórias, não se aplicando essa prerrogativa às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas destinadas a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O prazo de tramitação da MP nº 661, de 2014, corre até 13 de março no Congresso Nacional, sobrestando a pauta em 27 de fevereiro. Na Câmara dos Deputados, o prazo ordinário vai até 9 de fevereiro, antes do encaminhamento ao Senado Federal, de onde deve retornar a esta Casa em 24 de fevereiro. A Comissão Mista constituída em 9 de dezembro deverá ser reconstituída, com o início da nova legislatura.

Foram apresentadas 64 (sessenta e quatro) emendas, a seguir sintetizadas.

1	Dep. Eduardo Cunha	Isenta de pagamento de quaisquer despesas o bacharel em Direito que se inscreva para o Exame de Ordem.
2	Dep. Eduardo Cunha	Dispensa o Exame de Ordem para o exercício da advocacia pelos bacharéis em Direito, mediante requerimento dirigido à OAB, e torna o Exame não oneroso. O Exame passa a ser parâmetro para a avaliação dos Cursos.
3	Sen. Vanessa Graziotin	Transfere os recursos da Taxa de Serviços Administrativos diretamente para a SUFRAMA, vedando seu contingenciamento e tenção.

4	Dep. Júlio Lopes	Suprime o art. 2º e seu § único, que permite a utilização do superávit financeiro para a cobertura de despesas primárias (não constitucionais) obrigatórias, inclusive os recursos de fundos setoriais, que têm finalidade específica.
5	Dep. Milton Monti	Altera a legislação que trata das competências do DNIT, da ANTT e da ANTAQ
6	Dep. Antonio Carlos Mendes Thame	Suprime o art. 2º. É do mesmo teor e alcance da Emenda nº 4.
7	Dep. Erika Kokai	Inclui disposição para liberar todos os termos, condições e encargos incidentes sobre as doações efetuadas pelo INCRA (Lei nº 5.954/73).
8	Sen. Eduardo Amorim	Acrescenta parágrafo ao art. 1º para destinar no mínimo 20% do crédito concedido ao BNDES para a área da saúde.
9	Sen. Eduardo Amorim	Acrescenta parágrafo ao art. 2º para vincular 50% do superávit financeiro destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias para a área da saúde.
10	Dep. Mendonça Filho	Inclui disposição para destinar no mínimo 35% dos financiamentos subsidiados do BNDES às micro e pequenas empresas.
11	Dep. Mendonça Filho	Inclui disposição para vedar financiamentos subsidiados pelo BNDES a projetos que viabilizem concentração econômica ou aportes de capital do BNDESPAR com a mesma finalidade.
12	Dep. Mendonça Filho	Reduz o limite do crédito autorizado pelo art. 1º para R\$ 5 bilhões.
13	Dep. Mendonça Filho	Inclui disposição para quebrar o sigilo ou negar o caráter secreto das operações de apoio financeiro do BNDES e suas subsidiárias.
14	Dep. Pauderney Avelino	Suprime o art. 1º.

15	Dep. Pauderney Avelino	Altera o art. 2º, para restringir ao exercício de 2014 a faculdade de vincular o superávit financeiro à cobertura das despesas primárias obrigatórias.
16	Dep. Pauderney Avelino	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, vinculando o superávit financeiro à cobertura de juros e encargos da dívida pública federal.
17	Dep. Mendonça Filho	É do mesmo teor e alcance que a Emenda nº 16.
18	Dep. Mendonça Filho	É do mesmo teor e alcance que a Emenda nº 15.
19	Dep. Mendonça Filho	Suprime o art. 2º. É do mesmo teor das Emendas nºs 4 e 6.
20	Dep. Mendonça Filho	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, para excluir a possibilidade de utilização do superávit primário em despesas de custeio.
21	Dep. Mendonça Filho	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, para condicionar a utilização do superávit financeiro à preservação da vinculação dos recursos com finalidade específica.
22	Dep. Arnaldo Jardim	Suprime o art. 2º. É do mesmo teor e alcance das Emendas nºs 4, 6 e 19.
23	Dep. Arnaldo Jardim	Suprime o art. 1º. É do mesmo teor e alcance da Emenda nº 14.
24	Dep. Arnaldo Jardim	Altera o § 3º do art. 1º, para estabelecer como remuneração do crédito concedido pelo Tesouro a SELIC em lugar da TJLP.
25	Dep. Guilherme Campos	É do mesmo teor e alcance que as Emendas 15 e 18.
26	Dep. Guilherme Campos	Altera o <i>caput</i> do art. 2º para limitar a 40% a utilização do superávit financeiro para a cobertura de despesas primárias obrigatórias.

27	Dep. Guilherme Campos	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, para direcionar no mínimo 50% do superávit financeiro destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias à área de educação.
28	Dep. Guilherme Campos	Altera o <i>caput</i> do art. 2º para excluir as despesas de pessoal da destinação do superávit financeiro destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.
29	Dep. Guilherme Campos	Altera o <i>caput</i> do art. 2º para vincular 50% do superávit financeiro destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias para a área da saúde. É do mesmo alcance da Emenda nº 9.
30	Dep. Guilherme Campos	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, para direcionar no mínimo 50% do superávit financeiro destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias à área de segurança pública.
31	Dep. Moreira Mendes	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, limitando a destinação do superávit financeiro à cobertura de despesas primárias obrigatórias a 20%.
32	Dep. Moreira Mendes	Altera o <i>caput</i> do art. 2º, restringindo a faculdade de cobertura de despesas primárias obrigatórias à utilização do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2013.
33	Dep. Moreira Mendes	Altera o § 3º do art. 1º, para estabelecer como remuneração do crédito concedido pelo Tesouro a taxa de captação dos títulos públicos, em lugar da TJLP. É de alcance praticamente idêntico ao da Emenda nº 24 (que, no entanto, menciona expressamente a SELIC).

34	Sen. Aécio Neves	Altera o § 2º do art. 1º, condicionando a utilização de créditos do BNDES junto ao BNDESPAR como contrapartida ao crédito concedido pelo Tesouro à exigência de que aqueles créditos sejam marcados a mercado ou auditados por instituições independentes para avaliar os respectivos valores de mercado.
35	Sen. Aécio Neves	Suprime o art. 2º e § único. É do mesmo teor e alcance das Emendas nºs 4, 6 e 19.
36	Sen. Romero Jucá	Inclui disposição que estende ao comércio varejista de produtos farmacêuticos o regime de substituição da contribuição previdenciária sobre folha de pagamentos.
37	Dep. Zé Silva	Inclui disposição que destina no mínimo 2,5% dos financiamentos subsidiados do BNDES ao custeio de atividades em extensão rural.
38	Dep. Hugo Leal	Inclui disposição, para prorrogar até 31 de dezembro de 2015 a concessão de subvenção econômica ao BNDES e ao BNB, nos financiamentos de produtores rurais atingidos por desastres naturais em Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal.
39	Dep. Mendonça Filho	Altera o § 3º do art. 1º, para estabelecer como remuneração do crédito concedido pelo Tesouro a taxa de captação o custo de captação do Tesouro Nacional, em lugar da TJLP. É de alcance praticamente idêntico ao da Emenda nº 00024 (que, no entanto, menciona expressamente a SELIC), assim como quase do mesmo teor (e mesmo alcance) da Emenda nº 33.
40	Dep. Edson Silva	Inclui disposições para a alteração dos limites da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, em Beberibe-CE.

41	Sen. Ricardo Ferraço	Altera o <i>caput</i> do art. 1º, para limitar a quinze anos o prazo de amortização do crédito concedido pela União ao BNDES.
42	Sen. Ricardo Ferraço	Altera o § 3º do art. 1º, para estabelecer como remuneração do crédito concedido pelo Tesouro a taxa SELIC (de teor e alcance semelhantes aos das Emendas nºs 24, 33 e 39). Inclui disposição, condicionando à autorização do Congresso Nacional quaisquer reduções em relação à SELIC.
43	Dep. Weverton Rocha	Inclui disposição destinando no mínimo 30% dos financiamentos subsidiados pelo BNDES para as Regiões Norte e Nordeste.
44	Dep. Flávia Morais	Inclui disposição que destina no mínimo 35% dos financiamentos subsidiados do BNDES às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste..
45	Dep. Osmar Serraglio	Inclui disposições para financiar em 30 anos os saldos residuais dos contratos celebrados pelos Estados, DF, Municípios e suas empresas vinculadas junto ao BNH e à CEF.
46	Dep. Osmar Serraglio	Inclui disposições autorizando a União a convalidar os planos de venda em condições excepcionais concedidas pela CEF às companhias habitacionais e órgãos assemelhados.
47	Dep. Osmar Serraglio	Inclui disposições determinando que os agentes financeiros do SFH, nos saldos devedores dos financiamentos com recursos do FGTS, apliquem atualização monetária igual à das contas vinculadas ao Fundo.

48	Dep. Osmar Serraglio	Inclui disposições autorizando a União a definir parâmetros e condições de recuperação dos prêmios e das contraprestações devidos pelos agentes financeiros em relação aos contratos da extinta ASH/SFH e com cobertura do FCVS.
49	Dep. Osmar Serraglio	Inclui disposições isentando das contribuições à Seguridade Social as construções populares.
50	Dep. Edinho Bez	Inclui disposição estabelecendo que os agentes marítimos não se equiparam ao representante legal do transportador internacional no País.
51	Dep. Edinho Bez	Insera disposições restabelecendo benefícios ao agente marítimo brasileiro.
52	Dep. Paulo Rubem Santiago	Inclui disposição que assegura aos projetos de micro, pequenas e médias empresas 10% dos empréstimos do Tesouro ao BNDES.
53	Dep. Paulo Rubem Santiago	Inclui disposição fixando prazos para apuração e pagamento da equalização dos encargos do Tesouro com o BNDES e a FINEP.
54	Dep. Givaldo Carimbão	Inclui disposição, estendendo a redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS sobre o etanol produzido no Nordeste.
55	Dep. Padre Ton	Inclui disposição obrigando o BNDES a contratar auditoria externa idônea e especializada para a emissão de parecer técnico sobre os impactos socioambientais e de direitos humanos nos financiamentos concedidos e investimentos realizados.
56	Dep. Alfredo Kaefer	Inclui disposição autoriza a repactuação, com remissão, dos débitos de bancos de desenvolvimento e fomento econômico, em liquidação, com o BNDES e FINAME.
57	Dep. Alfredo Kaefer	Inclui disposição, prorrogando o prazo para contratação de financiamento ao amparo do PSI.

58	Dep. Alfredo Kaefer	Suprime o art. 2º. É do mesmo teor e alcance das Emendas nºs 4, 6, 19 e 35.
59	Dep. Alfredo Kaefer	Inclui disposição para aumentar os limites de opção para a tributação pelo lucro presumido.
60	Dep. Alfredo Kaefer	Inclui disposição para quebrar o sigilo ou negar o caráter secreto das operações de apoio financeiro do BNDES e suas subsidiárias. É do mesmo teor e alcance da Emenda nº 13.
61	Dep. Alfredo Kaefer	Inclui disposições autorizando a União a criar o Fundo de Equilíbrio Econômico do Sul – FUNESUL e a participar do capital do BRDE.
62	Sen. Romero Jucá	Inclui disposição para autorizar os produtores de nafta petroquímica sujeitos ao PIS/PASEP e COFINS não cumulativas a descontarem crédito presumido relativo às vendas para centrais petroquímicas de nafta petroquímica.
63	Sen. Romero Jucá	Inclui disposição visando conceder benefício tributário à aquisição de gás natural para produção de álcool metílico.
64	Sen. Romero Jucá	Inclui disposição visando limitar a parcela relativa ao afretamento ou aluguel nos contratos de instalação de sondas para exploração de petróleo e gás.